

# **PUBLICADO NO DOE DE 22.10.2019**

## **CONCURSO PROFESSOR TITULAR**

### **EDITAL EP/Concursos 070-2019**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO – PMI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019 e término às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 224553, com o salário de R\$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo, na área de conhecimento “Engenharia de Minas”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO. ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS**

1. Pesquisa Mineral
2. Economia mineral
3. Planejamento mineral
4. Lavra de minas a céu aberto e subsolo
5. Outros métodos de lavra
6. Mecânica de rochas
7. Ventilação
8. Higiene e segurança
9. Meio ambiente e sustentabilidade
10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores
11. Britagem
12. Moagem
12. Bens minerais energéticos
13. Peneiramento
14. Classificação
15. Concentração densitária
16. Concentração magnética/concentração eletrostática
18. Concentração - Sorting
19. Flotação
20. Desaguamento

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

**Graduação:**

- PMI3021 - Técnicas de Caracterização de Materiais
- PMI3101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral
- PMI3103 - Matérias Primas Minerais
- PMI3209 - Higiene Ocupacional
- PMI3211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração
- PMI3212 - Economia Mineral - Avaliação de Projetos Mineiros
- PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração
- PMI3214 - Abertura de Vias Subterrâneas
- PMI3215 - Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e Outros Processos de Concentração
- PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios
- PMI3217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas
- PMI3218 - Pesquisa Mineral II - Prospecção Geofísica
- PMI3220 - Planejamento de Lavra de Minas
- PMI3221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas
- PMI3222 - Tratamento de Minérios: Concentração por Flotação
- PMI3223 - Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares
- PMI3224 - Processos Industriais
- PMI3225 - Legislação e Política Mineral
- PMI3226 - Gerenciamento de Risco de Segurança
- PMI3227 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas I
- PMI3228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas II
- PMI3229 - Estágio Supervisionado em Engenharia de Minas
- PMI3231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mineração
- PMI3232 - Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por Explosivos em Áreas Urbanas
- PMI3233 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração III
- PMI3235 - Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto
- PMI3236 - Projeto de Lavra de Mina
- PMI3237 - Projeto de Ventilação
- PMI3238 - Viabilidade Econômica de Projetos Avançada
- PMI3239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Minas
- PMI3240 - Projeto de Usina de Tratamento de Minérios
- PMI3241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração
- PMI3301 - Métodos de Lavra Subterrânea
- PMI3303 - Automação Fluidomecânica Aplicada à Mineração
- PMI3305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I
- PMI3307 - Caracterização Tecnológica de Matérias Primas Minerais
- PMI3309 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
- PMI3321 - Perfuração e Desmonte de Rochas
- PMI3323 - Tratamento de Minérios – Cominuição e Classificação
- PMI3325 - Lavra a Céu-Aberto
- PMI3328 - Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade na Mineração

PMI3801 - Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Industriais e de Mineração  
PMI3802 - Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral  
PMI3803 - Processos de Aglomeração de Finos  
PMI3804 - Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração  
PMI3805 - Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão na Mineração  
PMI3806 - Beneficiamento de Carvão  
PMI3807 - Cominuição - Moagem e Classificação II  
PMI3808 - Flotação de Minerais Sulfetados e Metais Livres  
PMI3809 - Flotação de Minerais Oxidados e Minerais Salinos  
PMI3810 - Britagem e Peneiramento na Indústria de Agregados para a Construção Civil  
PMI3811 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação  
PMI3812 - Prática em Beneficiamento Mineral  
PMI3813 - Trabalho Prático de Campo  
PMI3814 - Laboratório de Caracterização Tecnológica I  
PMI3815 - Laboratório de Caracterização Tecnológica II – Microscopia  
PMI3816 - Aplicação de ROVs em Engenharia de Petróleo e de Minas  
PMI3817 - Empreendedorismo e Inovação na Cadeia Mineral  
PMI3818 - Atividades de Pesquisa em Engenharia de Minas e de Petróleo  
PMI3819 - Redação Acadêmica com Foco no TCC

**Pós-Graduação:**

PMI5722 - Flotação  
PMI5003 - Tratamento de Minérios: Métodos Gravimétricos e outros Processos de Concentração  
PMI5004 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação  
PMI5005 - Moagem em Moinhos Autógenos e Semi Autógenos  
PMI5006 - Otimização e Desempenho de Circuitos Industriais de Moagem  
PMI5014 - Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra  
PMI5019 - Simulação Aplicada ao Planejamento de Lavra  
PMI5023 - Cominuição - Britagem e Peneiramento  
PMI5027 - Sustentabilidade nas Indústrias Extrativas  
PMI5030 - Amostragem na Indústria Mineral  
PMI5033 - Controle de Qualidade e Reconciliação na Indústria Mineral  
PMI5044 - Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Mineração  
PMI5712 - Caracterização Tecnológica de Minérios e Matérias-Primas Minerais I  
PMI5732 - Tratamento de Minerais. Cominuição e Classificação  
PMI5734 - Pesquisa de Depósitos Minerais  
PMI5745 - Viabilidade de Empreendimentos de Mineração  
PMI5749 - Engenharia Ambiental Aplicada a Mineração  
PMI5750 - Controle da Vibração do Terreno e da Sobrepressão Atmosférica em Desmontes de Rocha por Explosivos  
PMI5752 - Instalações de Britagem  
PMI5753 - Geomecânica de Escavações Subterrâneas  
PMI5769 - Estabilidade de Taludes em Rocha Aplicada a Mineração  
PMI5782 - Classificação em Ciclones  
PMI5783 - Métodos de Lavra a Céu Aberto  
PMI5789 - Técnicas de Desmonte e Escavação de Rochas

PMI5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II  
PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais  
PMI5928 - Manuseio e Estocagem de Sólidos Granulados  
PMI5938 - Manuseio de Sólidos Granulados  
PMI5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia  
PMI5941 - Manuseio e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento “Engenharia de Minas” do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de

reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
  - I – julgamento dos títulos;
  - II – prova pública oral de erudição;
  - III – prova pública de arguição;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP
  - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
  - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
  - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
  - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 225/23/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípicia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é

facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 060-2019 REFERENTE EDITAL 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 14 a 16 de agosto de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Fernando Akira Kurokawa para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Construção Civil na especialidade "Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC) – Subárea: Simulação".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Orestes Marraccini Gonçalves (Titular – PCC/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. Antônio Mauro Saraiva (Titular – PCS/EPUSP), Prof. Dr. Aurelio Ribeiro Leite de Oliveira (Livre-Docente – UNICAMP), Prof. Dr. Alagacone Sri Ranga (Titular – UNESP) e Prof. Dr. Leandro Franco de Souza (Associado – ICMC/USP).

COMUNICADO EPUSP 061-2019 REFERENTE EDITAL 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 21 a 23 de agosto de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato, Prof. Dr. Guilherme Rosa Franzini, para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica na especialidade "Teoria das Estruturas".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazzilli (Titular – PEF/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. Celso Pupo Pesce (Titular – PME/EPUSP), Prof. Dr. Luiz Bevilacqua (Titular – UFRJ), Prof. Dr. Marcelo Amorim Savi (Titular – UFRJ) e Prof. Dr. André Luis Condino Fajarra (Livre-Docente – UFGC).

COMUNICADO EPUSP 062-2019 REFERENTE EDITAL 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 02 a 04 de setembro de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Henrique Takachi Moriya, para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle na especialidade "Engenharia Biomédica".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Raúl González Lima (Titular – PME/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. Sérgio Shigemi Furuie (Titular – PTC/EPUSP), Prof. Dr. Luis Augusto Teixeira (Associado – EEF/USP), Prof. Dr. Mario Terra Filho (Associado – FM/USP) e Prof. Dr. Marcos Duarte (Associado – UFABC).

COMUNICADO EPUSP 063-2019 REFERENTE EDITAL 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora, mediante a desistência do candidato Dr. Marcel Joly, aos 27 dias do mês de agosto de 2019, encerrou o concurso para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Química na especialidade "Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos", não havendo, portanto, indicação.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Pedro de Alcântara Pessoa Filho (Titular – PQI/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. Ardon dos Santos Vianna Junior (Associado – PQI/EPUSP), Prof. Dr. José Antonio Rabi (Titular – FZEA/USP), Prof. Dr. Wu Hong Kwong (Titular – USCar) e Prof. Dr. Reginaldo Guirardello (Titular – Unicamp).

COMUNICADO EPUSP 064-2019 REFERENTE EDITAL 027-2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou a candidata Profa. Dra. Amarilis Lúcia Castelli Figueiredo Gallardo, para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade "Gestão Ambiental".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Mario Thadeu Leme de Barros (Titular – PHA/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. Miguel Luiz Bucalém (Titular – PEF/EPUSP), Profa. Dra. Maria de Assunção Ribeiro Franco (Titular – FAU/USP), Profa. Dra. Maria de Fátima Andrade (Titular – IAG/USP) e Prof. Dr. Marcelo Marini Pereira de Souza (Titular – FFCLRP/USP).

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP

Edital EP 065-2019 Referente ao edital EP/Concursos 030/2018

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 20/08/2019, indicou os candidatos Vassilios Theofilis e José Roberto Simões Moreira para preencher os claros/cargos nº 132152 e 1028448 de Professor Titular em RDIDP junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", conforme Edital EP/Concursos nº 030/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/08/2018.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Reinaldo Giudici (Titular – PQI/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. Paulo Carlos Kaminski (Titular – PME/EPUSP), Prof. Dr. Fernando Alves Rochinha (Titular – UFRJ), Prof. Dr. Luiz Bevilacqua (Titular – UFRJ) e Prof. Dr. Sérgio Colle (Titular – UFGC).

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Engenharia de Produção da EPUSP

Edital EP 066-2019 Referente ao edital EP/Concursos 060-2018

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 04/10/2019, indicou a candidata Profa. Dra. Débora Pretti Ronconi para preencher o claro/cargo nº 267503 de Professor Titular em RDIDP junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade "Engenharia de Produção",

conforme Edital EP/Concursos nº 060/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/11/2018.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Reinaldo Giudici (Titular – PQI/EPUSP) – PRESIDENTE, Prof. Dr. José Roberto Cardoso (Titular – PEA/EPUSP), Prof. Dr. Horácio Hideki Yanasse (Titular – UNIFESP), Prof. Dr. Reinaldo Castro Souza (Titular – PUC-Rio) e Prof. Dr. Nelson Maculan Filho (Titular – UFRJ).

COMUNICADO – Edital 067-2019 Ref. Edital EP/Concursos – 027/2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1242ª sessão ordinária, realizada em 17.10.2019, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição do candidato Sérgio Frascino Müller de Almeida no concurso para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia de Mecânica – PME – na especialidade "Mecânica das Estruturas", conforme edital 027-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.05.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES:

1) - Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazzilli (Titular – PEF/EPUSP) – PRESIDENTE

2) - Prof. Dr. Celso Pesce (Titular – PME/EPUSP)

3) - Prof. Dr. Fernando Alves Rochinha (Titular – UFRJ)

4) - Prof. Dr. Euclides de Mesquita Neto (Titular – UNICAMP)

5) - Prof. Dr. Luiz Bevilacqua (Titular – UFRJ)

Suplente da presidência: Prof. Dr. Claudio Ruggieri (Titular – PNV/EPUSP)

Demais suplentes: Prof. Dr. Amilton Sinatora (Titular Sênior – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Antonio José da Silva Neto (Titular – UFRJ)

Prof. Dr. Sérgio Percival Baroncini Prouença (Titular – EESC/USP)

Prof. Dr. Edgar Nobuo Mamiya (Titular – UNB)

COMUNICADO 068-2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 009-2019 APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1242ª sessão ordinária realizada em 17.10.2019, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Marcos de Sales Guerra Tsuzuki, Marcílio Alves, Gilberto Francisco Martha de Souza, Izabel Fernanda Machado e Arturo Forner Cordero e não aprovou a inscrição do candidato Fábio Gabriel Heinze ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 130338, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos n.º 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23.02.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES

1) - Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Titular – PMR/EPUSP) – Presidente

2) - Prof. Dr. Jurandir Itzo Yanagihara (Titular – PME/EPUSP)

3) - Prof. Dr. Paulo Gardel Kurka (Titular – UNICAMP)

4) - Prof. Dr. Marcelo Areias Trindade (Titular – EESC/USP)

5) - Prof. Dr. Max Suell Dutra (Titular – UFRJ)

Suplentes para a posição 01 - Presidência da Comissão: Profa. Dra. Marly Monteiro de Carvalho (Titular – PRO/EPUSP)

Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira (Titular – PTC/EPUSP)

Demais suplentes: Prof. Dr. Marcelo Amorim Savi (Titular – UFRJ)

Prof. Dr. Renato Pavanello (Titular – UNICAMP)

Prof. Dr. Roberto de Alencar Lotufo (Titular – UNICAMP)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Pereira (Titular – UFRGS)

Prof. Dr. Sadeki Crisotomo Absi Alfaro (Titular – UNB)

Prof. Dr. Alexandre de Queiroz Bracarense (Titular – UFMG)

Prof. Dr. Henrique Rosenfeld (Titular – EESC/USP)

COMUNICADO 069-2019 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 075-2018

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1242ª sessão ordinária realizada em 17.10.2019, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Antonio Domingues de Figueiredo e Rafael Giuliano Pileggi e não aprovou a inscrição da candidata Elaine Cristina de Alvarenga ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 130320, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Obras de Infraestrutura", conforme Edital EP/Concursos n.º 075-2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 21.12.2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES

1) - Prof. Dr. Reinaldo Giudici (Titular – PQI/EPUSP) – Presidente

2) - Prof. Dr. Francisco Ferreira Cardoso (Titular – PCC/EPUSP)

3) - Profa. Dra. Denise Carpena Coitinho Dal Molin (Titular – UFRGS)

4) - Prof. Dr. André Pacheco de Assis (Titular – UNB)

5) - Prof. Dr. Henrique Rosenfeld (Titular – EESC/USP)

Suplentes para a posição 01 - Presidência da Comissão: Prof. Dr. José Tadeu Balbo (Titular – PTR/EPUSP)

Suplentes: Prof. Dr. Alex Kenya Abiko (Titular – PCC/EPUSP)

Prof. Dr. Luiz Carlos Pinto da Silva Filho (Titular – UFRGS)

Prof. Dr. Ennio Marques Palmeira (Titular – UNB)

Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva (Titular – FAU/USP)

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 070-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO – PMI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019 e término às 16 (dezoisete) horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 224553, com o salário de R\$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo, na área de conhecimento "Engenharia de Minas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO.

ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS

1. Pesquisa Mineral

2. Economia mineral

3. Planejamento mineral

4. Lavra de minas a céu aberto e subsolo

5. Outros métodos de lavra

6. Mecânica de rochas

7. Ventilação

8. Higiene e segurança

9. Meio ambiente e sustentabilidade

10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores

11. Britagem

12. Moagem

12. Bens minerais energéticos

13. Peneiramento

14. Classificação

15. Concentração densitária

16. Concentração magnética/concentração eletrostática

18. Concentração - Sorting

19. Flotação

20. Desaguamento

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação:

PMI3021 - Técnicas de Caracterização de Materiais

PMI3101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria

Mineral

PMI3103 - Matérias Primas Minerais

PMI3209 - Higiene Ocupacional

PMI3211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração

PMI3212 - Economia Mineral - Avaliação de Projetos

Mineiros

PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração

PMI3214 - Abertura de Vias Subterrâneas

PMI3215 - Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e

Outros Processos de

Concentração

PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e

Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios

PMI3217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas

PMI3218 - Pesquisa Mineral II - Prospecção Geofísica

PMI3220 - Planejamento de Lavra de Minas

PMI3221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas

PMI3222 - Tratamento de Minérios: Concentração por

Flotação

PMI3223 - Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares

PMI3224 - Processos Industriais

PMI3225 - Legislação e Política Mineral

PMI3226 - Gerenciamento de Risco de Segurança

PMI3227 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia

de Minas I

PMI3228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia

de Minas II

PMI3229 - Estágio Supervisionado em Engenharia de Minas

PMI3231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mineração

PMI3232 - Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por

Explosivos em Áreas

Urbanas

PMI3233 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração III

PMI3235 - Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto

PMI3236 - Projeto de Lavra de Mina

PMI3237 - Projeto de Ventilação

PMI3238 - Viabilidade Econômica de Projetos Avançada

PMI3239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de

Minas

PMI3240 - Projeto de Usina de Tratamento de Minérios

PMI3241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração

PMI3301 - Métodos de Lavra Subterrânea

PMI3303 - Automação Fluidomecânica Aplicada à Mineração

PMI3305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I

PMI3307 - Caracterização Tecnológica de Matérias Primas

Minerais

PMI3309 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II

PMI3321 - Perfuração e Desmonte de Rochas

PMI3323 - Tratamento de Minérios – Cominuição e Classificação

PMI3325 - Lavra a Céu-Aberto

PMI3328 - Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade

na Mineração

PMI3801 - Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos

Sólidos Industriais e de

Mineração

PMI3802 - Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral

PMI3803 - Processos de Aglomeração de Finos

PMI3804 - Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração

PMI3805 - Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão

na Mineração

PMI3806 - Beneficiamento de Carvão

PMI5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II  
PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais

PMI5928 - Museu e Estocagem de Sólidos Granulados  
PMI5938 - Museu de Sólidos Granulados  
PMI5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia

PMI5941 - Museu e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento "Engenharia de Minas" do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos;

II - prova pública oral de erudição;

III - prova pública de arguição;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorccc.poli@usp.br](mailto:svorccc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
EDITAL EP/Concursos 071-2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE

ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS – PSI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019 e término às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130222, com o salário de R\$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, na área de conhecimento "Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS NA ESPECIALIDADE "SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA INTERNET DAS COISAS"

I. - Programa.

O Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos (PSI) busca estabelecer liderança acadêmica na nova área de Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas (IoT) onde se verifica ausência de Professores Titulares. Uma grande gama de aplicações imaginadas para o futuro recai no âmbito de Internet das Coisas, usando ferramentas de hardware e software integradas. Aplicações de grande interesse científico e econômico atuais incluem principalmente problemas relacionados a aprendizado e ao uso adequado e inteligente da informação obtida através de dispositivos espalhados por ambientes de interesse como por exemplo, sistemas de monitoramento estrutural, cidades e ambientes inteligentes, em que são observados grandes volumes de dados em redes de sensores. Para isto também é necessário o desenvolvimento de dispositivos de hardware (eletrônicos, ópticos, nanoestruturados ou quânticos), e o correspondente software integrado, considerando economia de energia e capacidade de comunicação.

Dentro desse escopo, apresenta-se a seguir o programa elaborado de acordo com os artigos 125 e 127 do Regimento Geral da USP.

1) - Simulação, Modelagem e Otimização de Sistemas: Simulação e Modelagem de Circuitos e Sistemas; Aplicações de Otimização.

2) - Sistemas Inteligentes: Reconhecimento e Classificação de Padrões; Aprendizado de Máquina; Redes Neurais; Tratamento e Reconhecimento de Imagens; Fusão de Informações Heterogêneas e Técnicas de Otimização.

3) Processamento de Sinais: Processamento e Análise de Áudio e Voz; Estimativa Linear e Não-linear, Filtragem Adaptativa; Reconhecimento de Padrões; Aprendizagem de Máquina.

4) Processamento e Análise de Imagens: Conceitos básicos; Realce e Filtragem; Transformadas; Compressão; Segmentação; Multiresolução; Morfologia Matemática; Marca d'água; Reconhecimento; Imagens Médicas.

5) Dispositivos: Materiais e Processos para Nano e Micro-dispositivos Eletrônicos e Optoeletrônicos; Transdutores; Micro e Nanosensores; Dispositivos com Polímeros Semicondutores; Dispositivos para Óptica Integrada; Caracterização, Modelagem e Simulação de Nano e Microdispositivos, Sensores e Transdutores; Técnicas e Metodologias de Projeto de Circuitos Integrados e Teste de CIs.

II. - Este programa tem como base temas ministrados nas disciplinas de:

1. GRADUAÇÃO:  
PSI3431 – Processamento Estatístico de Sinais  
PSI3432 – Processamento de Áudio e Imagem  
PSI3441 – Arquitetura de Sistemas Embarcados  
PSI3442 – Projeto de Sistemas Embarcados  
PSI3451 – Projeto de Circuitos Lógicos Integrados  
PSI3452 – Projeto de Circuitos Integrados Digitais e Analógicos

PSI3471 – Fundamentos de Sistemas Eletrônicos Inteligentes  
PSI3472 – Concepção e Implementação de Sistemas Eletrônicos Inteligentes

PSI3481 – Sistemas Ópticos e de Micro-ondas  
PSI3482 – Antenas, Micro-ondas e Óptica Moderna  
PSI3501 – Processamento de Voz e Aprendizagem de Máquina

PSI3502 – Realidade Virtual  
PSI3531 – Processamento de Sinais Aplicado  
PSI3532 – Filtragem Adaptativa e Aplicações  
PSI3541 – Sistemas Embarcados Distribuídos  
PSI3542 – Sistemas Embarcados para IoT  
PSI3551 – Projeto de Sistemas Embarcados em Chips  
PSI3552 – Processos e Caracterização de Dispositivos Naoeletrônicos

PSI3560 – Sistemas Cognitivos  
PSI3561 – Eletrônica Automotiva  
PSI3571 – Práticas em Reconhecimento de Padrões, Modelagem e Inteligência Computacional  
PSI3572 – Computação Visual  
PSI3581 – Circuitos de Micro-Ondas  
PSI3582 – Sistemas DWDM e Redes Ópticas de Transporte

2. PÓS-GRADUAÇÃO:  
PSI5000 – Vida Artificial e Ambientes Virtuais em Computação Gráfica  
PSI5005 – Fotônica e Eletrônica Molecular  
PSI5015 – Jogos Eletrônicos Interativos  
PSI5100 – Dispositivos eletrônicos poliméricos.  
PSI5102 – Microeletrônica e Microsistemas  
PSI5109 – Simulação e Modelamento Comportamental de Sistemas Microeletromecânicos (MEMS)  
PSI5670 – Visualização Científica  
PSI5723 – Introdução ao Projeto de Sistemas VLSI em CMOS  
PSI5725 – Plasmônica e dispositivos plasmônicos  
PSI5740 – Tópicos de fabricação de microestruturas  
PSI5744 – Nanociências e nanodispositivos eletrônicos  
PSI5759 – Codificação de voz  
PSI5766 – Simulação Computacional de Circuitos Elétricos  
PSI5787 – Realidade Virtual  
PSI5788 – Redes de Neurônios Artificiais com Bifurcação e Dinâmica Caótica  
PSI5794 – Ferramentas de Cálculo Matricial para Aplicações em Engenharia Elétrica  
PSI5796 – Processamento e Análise de Imagens e Vídeos  
PSI5797 – Otimização Linear Aplicada à Engenharia Elétrica  
PSI5813 – Compressão Digital de Sinais  
PSI5838 – Processos Avançados de Microeletrônica.  
PSI5841 – Descargas Elétricas e Plasma para Processos de Deposição e Corrosão de Materiais  
PSI5863 – Processos CMOS  
PSI5880 – Aplicação de Inteligência Computacional e Técnicas de Processamento de Sinais a Sistemas Sensores e Biossensores  
PSI5886 – Princípios de Neurocomputação  
PSI5883 – Óptica Integrada  
PTC5890 – Filtros Adaptativos  
PTC5895 – Detecção e Estimativa de Sinais  
PSI5899 – Projeto de Sistemas sobre Silício - Tarefas "System Level"

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento "Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas" do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos;

II - prova pública oral de erudição;

III - prova pública de arguição;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorccc.poli@usp.br](mailto:svorccc.poli@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA  
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/121/2019 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PUBLICIDADE DE CANDIDATURAS A PROCESSO SELETIVO DOCENTE

Foi aprovada em 18 de outubro de 2019, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência: mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/106/2019, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 19 de setembro de 2019:

DO DEPARTAMENTO:  
Prof. Dr. Olavo Pires de Camargo (Presidente)  
Prof. Dr. Gilberto Lius Camanho – Suplente  
DE FORA DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis – Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. João Carlos Belloti – Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Marcelo Rosa de Rezende – Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Suplente

Prof.ª Dr.ª Marta Imamura – Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Suplente

Prof. Dr. Maurício Etchebehere – Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Estadual de Campinas – Suplente

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna públicas as candidaturas ao processo seletivo:

1) - Dr. Tiago Lazzaretti Fernandes  
2) - Dr. Riccardo Gomes Gobbi  
3) - Dr. Americo Zoppi Filho  
4) - Dr. Camilo Partezani Helito  
5) - Dr.ª Erika Christina Gouveia e Silva  
6) - Dr. Eduardo Angeli Malavolta  
7) - Dr. Luis Eduardo Passarelli Tirico  
8) - Dr. Mateus Saito  
9) - Dr. Adriano Marques de Almeida  
10) - Prof. Dr. Raphael Martus Marcon  
11) - Prof. Dr. Andre Pedrinelli

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
EDITAL HU 36/2019  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Hospital Universitário da USP, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo – Técnico de Laboratório Contratado, para a prova Múltipla Escolha, a ser realizada no dia 27/10/2019 às 13:00h, se apresentar nos endereços constantes na relação abaixo , conforme Edital HU 21/2019 de Abertura de Processo Seletivo, devendo os candidatos comparecerem ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial original de identificação (no qual conste número de RG e foto recente).

NOME TIPO DOCUMENTO ENDEREÇO PREDIO  
ABIGAIL THAIS PINHEIRO DA SILVA SANTOS RG 376481468  
AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADAMA SIQUER GOMES DA SILVA CNH 06855013583  
AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADELAI DO GONÇALVES DA MOTA FILHO CNH 05184177119  
AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADENIANE APARECIDA NOBREGA DE MORAIS CNH 24378808-3 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO  
ADILSON SANTOS BOECHAT RG 625876052 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADJIA FABIOLA GOES ALVES SILVA RG 358796210 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA APARECIDA DA SILVA PAZUCH RG 29114078-6 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA FERREIRA RG 294699235 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA MODESTA DE SOUZA SANTOS RG 346309475 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA PERRONI LUCHESE RGE 303199659 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA RAMOS DOS SANTOS RG 335029450 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA RODRIGUES DOS REIS RG 41037642-5 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA VEIDEIRA RIBEIRO RG 34852321 X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA FERREIRA RG 294699235 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA MODESTA DE SOUZA SANTOS RG 346309475 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA PERRONI LUCHESE RGE 303199659 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA RAMOS DOS SANTOS RG 335029450 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA RODRIGUES DOS REIS RG 41037642-5 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA VEIDEIRA RIBEIRO RG 34852321 X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA FERREIRA RG 294699235 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA MODESTA DE SOUZA SANTOS RG 346309475 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA PERRONI LUCHESE RGE 303199659 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA RAMOS DOS SANTOS RG 335029450 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA RODRIGUES DOS REIS RG 41037642-5 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA VEIDEIRA RIBEIRO RG 34852321 X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO

ADRIANA FERREIRA RG 294699235 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO